



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016

## I – DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, com sede na Rua Amazonas, 280, Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Implantação de Equipamentos para Operacionalização do Sistema de Videomonitoramento, a qual será regida pela Lei Federal nº.8.666/93, Decreto n. 5.450/2005 bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo ao seguinte calendário:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08:00 hs do dia 15 de junho de 2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 hs do dia 30 de junho de 2016.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 hs do dia 30 de junho de 2016.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – Banco do Brasil S/A.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente em Agências do Banco do Brasil e/ou acessar na Internet o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Goioerê.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Goioerê e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras localizado na Rua Amazonas, 280, Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê – Estado do Paraná e no site [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br), ícone Licitações.

1.6. A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento.

1.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada no Setor de Compras do Município de Goioerê, contra cláusulas ou condições do Edital.

1.8. As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [pregao\\_pmg@hotmail.com](mailto:pregao_pmg@hotmail.com), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

## II – DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO** no Município de Goioerê, Conforme discriminado no anexo I do presente edital - Convênio SESP/PR Proposta nº 026994/2014

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço por lote**.

## III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

**3.1.** Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico às empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93:

**3.1.1. Quanto à habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das Assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de: Declaração de Responsabilidade (conforme modelo do **Anexo II**), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo III**, deste Edital), de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser datilografadas ou digitalizadas.

**3.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
  - b.1) Fazenda Federal: Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.
  - b.2) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
  - b.3) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**3.1.3. Quanto à qualificação econômico-financeiro:**

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar balanço patrimonial, desde que, apresentem Declaração Anual do Simples Nacional;
- b) certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**3.1.4. Quanto à qualificação técnica:**



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- a) Comprovação de aptidão do licitante, mediante Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, dentro do seu prazo de validade, comprovando a regularidade de seu registro neste Conselho Regional, bem como o registro dos responsáveis técnicos da empresa licitante. Os licitantes que forem sediados em outras jurisdições e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Comprovação de aptidão do profissional, mediante Certidão de Registro de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, dentro do seu prazo de validade, comprovação de seu registro neste Conselho Regional;
- c) Comprovação através de acervo técnico do profissional expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, de desempenho de atividade similar ou compatível com o objeto da presente licitação.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que manterá um (ou quantos forem necessários para a execução do objeto) profissional, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA/CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da presente licitação, conforme anexo IX;

§ 1º Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional deverão participar dos serviços licitados, objeto desta licitação, admitindo-se substituição por profissionais detentores de acervo técnico equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração;

§ 2º Caso os responsáveis detentores de atestados não constarem no registro da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU deverá ser comprovado a sua vinculação com a empresa licitante;

§ 3º Os documentos de habilitação técnica serão conferidos por servidor designado pelo **Departamento de T.I** quanto à aceitação dos referidos documentos retro especificados;

**3.2.** Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

**3.3.** As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

**3.3.1.** Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3.3.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1., será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Goioerê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

**3.3.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**3.4.** Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

**3.5.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, nem aquela que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**3.6.** A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento.

**3.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar das vantagens oferecidas pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade em que registrarem suas propostas de preço, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de preclusão do seu direito.

**3.8** As empresas interessadas em participar da presente licitação, devem estar cientes de que os documentos solicitados neste edital devem estar em pleno vigor e dentro do prazo de validade no dia da ABERTURA DAS PROPOSTAS, pois caso contrário, quando da conferência dos mesmos, e constatado que no dia da abertura das propostas estava em falta com algum deles, a mesma será desclassificada.

## IV – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

**4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País ou acessar o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**4.2.** A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, exceto quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A., devidamente justificada.

**4.3.** O sigilo da senha é de exclusiva responsabilidade do usuário, bem como o uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

**4.4.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## V – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

**5.1.** A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

**5.2.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na opção **Acesso Identificado**.

**5.3.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## VI – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- 6.1.** A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.
- 6.2.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 6.3.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4.** Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aquelas que ofertarem produtos que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como as especificações descritas no anexo I.
- 6.7.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.8.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.
- 6.9.** O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- 6.10.** A etapa de lances na sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento dos lances emitido pelo sistema eletrônico. Após, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, sendo que ao final do período será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre a sua aceitação.
- 6.12.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.13.** Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:
- a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.
- 6.14.** Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.14.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 6.15.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **INFERIOR** àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.14.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese de não se efetiva a contratação nos termos previstos no item 7.15, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.16.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta ao cadastro de licitante no Banco do Brasil S/A, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, cabendo ao Pregoeiro verificar ainda o cumprimento das demais exigências para habilitação especificadas no **item IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** deste Edital.

**6.17.** Os documentos exigidos no item III - **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** deste Edital deverão ser encaminhados, impreterivelmente, **em até 48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Goioerê, Departamento de Compras, Rua Amazonas, 280, Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê - Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico em questão.

**6.18.** Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**6.19.** Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

## VII – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

**7.1.** A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

**7.2.** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) **validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço;

d) os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

**7.2.1.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS, **inclusive com o modelo (quando for o caso)**, dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

**7.3.** O Município de Goioerê não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

**7.4.** Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

**7.5.** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.6.** Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço por Lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**7.7. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que:**

**a) deixarem de apresentar os preços cotados para cada lote cotado.**

**b) as proponentes que cotarem produtos com especificações diversas das constantes no anexo I deste Edital.**

**7.8. Não serão contratadas as propostas vencedoras superiores ao preço máximo estipulado no Termo de Referência.**

## VIII – DOS RECURSOS:

**8.1.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**8.2.** Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**8.3.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**8.4.** Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

**8.5.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**8.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## IX – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**9.1.** A CONTRATADA se sujeitará, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e outras responsabilidades civis e criminais:

a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

**9.2.** As proponentes que, quando convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta não assinarem o **CONTRATO** respectivo, deixarem de entregar o produto cotado ou apresentarem documentação falsa na licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão sofrer a aplicação das seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**9.2.1.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## X – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

**10.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Goioerê elaborará o respectivo **CONTRATO** com a(s) proponente(s) vencedora(s), visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que constitui o **Anexo VII** deste Edital.

**10.2.** A proponente vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o mencionado **CONTRATO**.

**10.2.1.** Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

**10.3.** A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o **CONTRATO**, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos **itens 9.1. e 9.2.** deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para assinatura da Ata, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação com esta licitação.

**10.4.** No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o **CONTRATO** em nome da empresa.

**10.5.** A assinatura do **CONTRATO** estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da proponente vencedora junto ao INSS e FGTS.

**10.6.** Este Edital e seus Anexos integrarão o **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

## XI – DOS PRAZOS:

**11.1.** O prazo de entrega do objeto é o previsto no **Anexo I** deste Edital, contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

**11.2.** O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado na forma estabelecida no **Anexo I** deste Edital.

**12.2.1.** Os preços oferecidos serão irredutíveis.

## XII – DA GARANTIA E MANUTENÇÃO:





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- 12.1.** Juntamente com a Proposta de Preços, a empresa vencedora deverá fornecer garantia para o objeto proposto, ON SITE (no local), sempre contados a partir do recebimento dos produtos.
- 12.2.** A manutenção preventiva será realizada de acordo com as recomendações contidas no manual do fabricante e corretiva sempre que necessária, por técnico especializado.

## XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1.** O custeio decorrente do objeto desta licitação será suportado através das seguintes Dotações Orçamentárias:  
(Disp. 607) 06.003.06.181.0017.1.104.4.4.90.52.00.00.00.00.1000  
(Disp. 608) 06.003.06.181.0017.1.104.4.4.90.52.00.00.00.00.1891

## XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 14.2.** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.3.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 14.4.** O Município de Goioerê se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.
- 14.5.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 14.5.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 14.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 14.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
- 14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.10.** As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 14.11.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 14.12.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

**14.13.** Não cabe ao BANCO DO BRASIL S/A qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**14.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

**14.15.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Compras - Secretaria Municipal de Administração, para melhores esclarecimentos.

**14.16.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

**14.17.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**14.18.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

## **XV – DOS ANEXOS :**

**15.1.** Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
ANEXO VII	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO VIII	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES
ANEXO X	ATESTADO DE VISITA (FACULTATIVO)

Goioerê-Pr, 10 de junho de 2016.

**LUIZ ROBERTO COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## ANEXO I

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2016

### OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

#### 1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**LOTE 01 - Valor Máximo do Lote: R\$- (112.406,66) cento e doze mil quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**

Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário Máximo	Total Preço Máximo
01	<b>BRAÇO ALONGADOR PARA CÂMERAS IP FIXAS</b>	06 Unid	471,67	2.830,00
02	<b>CAIXA HERMÉTICA COM PROTETOR DE SURTO E COM NOBREAK DE NO MÍNIMO 600 VA - PARA CÂMERA IP66, ANTI-VANDALISMO.</b> Especificações mínimas: •Para utilização em ambiente externo; •Deve ser construída em materiais anticorrosão e com alta durabilidade; •Disjuntor de energia 10A - 110V; •Tomada para ligação nobreak 2P+T; •Filtro de linha de energia 5 tomadas; •Local para hospedagem do: nobreak de 600Va; •Local para hospedagem do conversor de fibra; •Local para hospedagem da Fonte de alimentação câmera; •Sistema de fechamento por chave; •Entrada cabo de energia 1 com prensa cabo Entrada para fibra ótica 1 com prensa cabo; •Saída para cabo UTP-CAT5 e Blindado 1 com prensa cabo; •Suportar temperaturas locais; •Kit para instalação e demais itens para fixação de caixa; •Possuir <b>Garantia mínima de 24 meses;</b>  <b>NO-BREAK 600 VA PARA CÂMERAS DE MONITORAMENTO</b> Especificações mínimas: •Possuir: no-break Monofásico 600VA •Possuir potência mínima: 600 VA / 360 W; •No-break linha interativa; •Possuir: tensão de entrada: 127V; •Possuir frequência de entrada: 60 Hz +/- 4%; •Possuir conexões de entrada: NBR 14136; •Possuir tensão de saída: 127V; •Possuir frequência de saída: 60Kz +/- 1% (modo bateria) •Possuir forma de onda de saída: senoidal aproximada; •Possuir fator de Potência de saída mínimo: 0,6	06 Unid	1.468,33	8.810,00



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	<ul style="list-style-type: none"><li>•Possuir conexões de saída: (6) NBR 14136,</li><li>•Possuir disjuntor rearmável,</li><li>•Possuir bateria tipo selada, livre de manutenção,</li><li>•Possuir autonomia mínima: 7min. com 50% de carga, •</li><li>•Possuir sistema de recarga automática;</li><li>•Possuir autoteste de baterias,</li><li>•Possuir alarme para bateria em descarga,</li><li>•Possuir painel de controle com indicadores de led's no modo online, em bateria e sobrecarga;</li><li>•Possuir gerenciamento local via porta USB com software de gerenciamento,</li><li>•Possuir certificação INMETRO,</li><li>•Possuir <b>garantia mínima de 24 meses.</b></li></ul>			
03	<p><b>CÂMERAS IP - FIXA COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1MP</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Possuir: sensor de imagem no mínimo CMOS 1/3.2;</li><li>•Possuir resolução 1280 x 960 pixels;</li><li>•Possuir sensibilidade de 0.1 lux @ F1.2 em modo colorido e 0 lux @ F1.2 em modo preto e branco (infravermelho ativado);</li><li>•Possuir compressão MJPEG e MPEG4;</li><li>•Possuir sistema de transmissão de fluxos de vídeo simultâneos e independentes, onde possa ser configurado em cada fluxo a taxa de bits, quadros por segundo (QPS) e resolução;</li><li>•Possuir balanço de branco automático e manual; •Possuir compensação de luz de fundo (BLC);</li><li>•Possuir obturador automático 1/2 e 1/24000 segundo;</li><li>•Alternar entre o modo dia e modo noite automaticamente em função do nível de luminosidade incidente na câmera, manualmente ou sob pré-definição de horário (Day/Night);</li><li>•Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, QoS, CoS, SNMP, 802.1X, TCP/IP, IPv4, 1Pv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, UPnP, IGMP, SMTP;</li></ul>	06 Unid	6.761,67	40.570,00
04	<p><b>ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Microprocessador, Arquitetura 64 Bts; Freqüência do Clock mínima de 2,9 GHz; Memória Cache de 2MB ou superior;</li><li>•Memória de 04GB, DDR3 1333-MHz, tecnologia dual channel memory ou superior;</li><li>•Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA 3,0Gb/s;</li><li>•Possuir no mínimo - 04 (quatro) portas USB;</li><li>•01 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA 3,0Gb/s, integrada a placa mãe; 01 (uma) controladora de unidade óptica (por exemplo, CD-ROM) tipo IDE ATA, com no mínimo 1 canal;</li></ul>	01 Unid	4.061,66	4.061,66



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	<ul style="list-style-type: none"><li>•01 (um) disco rígido de 500 GB, padrão SATA 3Gb/s, 7200 RPM, interno ao gabinete;</li><li>•01 (uma) unidade óptica para leitura e gravação de DVD, compatível com a controladora, interno ao gabinete;</li><li>•01 (uma) interface de rede, com conector RJ-45, com taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps;</li><li>•Mouse do tipo óptico, com resolução de no mínimo 400 dpi, com conexão mini-din ou USB, com 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";</li><li>•Teclado padrão ABNT-2 com conector tipo mini-din ou USB;</li><li>•Tipo de gabinete: All in One;</li><li>•Fonte de alimentação com chaveamento automático ou manual de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado; A fonte deve ter tecnologia PFC de correção de fator de potência (passivo) para evitar a perda de energia;</li><li>•Monitor de vídeo do tipo LCD ou LED, com dimensão mínima de 18,5", do mesmo fabricante da CPU. Deverá possuir regulagem de altura; Deverá possuir certificação Energy Star; O monitor deverá assumir a mesma garantia da máquina ofertada, conforme item garantia. Software:</li><li>•O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 ou 8 Professional 64 bits, pré-instalado, no idioma Português Brasil, acompanhado de licença de uso OEM com o selo de autenticidade colado no gabinete.</li><li>• Possuir <b>Garantia mínima de 24 meses.</b></li></ul>			
05	<p><b>MONITOR DE LFD DE NO MÍNIMO 46 POLEGADAS - PARA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS;</b></p> <p>As imagens das câmeras chegarão até ao datacenter do Município instalado na sede da prefeitura onde serão armazenadas no Servidor de Gerência e Armazenamento. A Central de Videomonitoramento ficará hospedada na sede da Polícia Militar, ou seja, em outro ambiente e terá acesso ao datacenter através de um link em fibra-óptica fornecida pelo contrato da operadora local com a Prefeitura Municipal de Goioerê.</p> <p>A solução de visualização deverá integrar-se a esta topologia de rede, recebendo as imagens de um "cliente" do sistema de Monitoramento através do link de fibra óptica e publicando em seus monitores.</p> <p>O monitor deverá ser fornecido totalmente instalado e integrado com a estação de monitoramento do circuito fechado de câmeras do Município de Goioerê, abrangendo todo e qualquer item necessário para o perfeito funcionamento do mesmo.</p> <p>Características técnicas mínimas dos monitores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Painel LED com 46" (polegadas);</li><li>•Resolução Full HD;</li></ul>	01 Unid	4.361,66	4.361,66



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Brilho: 350 cd/m<sup>2</sup>;</li> <li>•Contraste: 5.000:1;</li> <li>•Entradas: RGB, HDMI, AUDIO;</li> <li>•Saídas: RGB;</li> <li>•Controle externo: RS232 c (entrada / saída), RJ45;</li> <li>• Possuir <b>Garantia Mínima de 24 meses.</b></li> </ul>			
06	<p><b>NO BREAK DE NO MÍNIMO 2 KVA</b> Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Potência mínima: 2 kVA / 1,6 kW;</li> <li>•No-break online dupla conversão;</li> <li>•Rendimento mínimo a plena carga: 88%;</li> <li>•Fator de potência de entrada: maior ou igual a 0,95;</li> <li>•Compatibilidade com unidades geradoras: O no-break deverá ser 100% compatível com todos os grupos geradores de energia de emergência. Deve tolerar variações típicas de tensão e frequência de tais sistemas.</li> <li>•By-pass interno automático e manual;</li> <li>•Atender normatizações UL 1778, FCC, ISO9001;</li> <li>•Tensão de entrada: Monofásica (F-N-T) 127V;</li> <li>•Intervalo de tensão: +/- 15%;</li> <li>•Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz;</li> <li>•Distorção de corrente: 8%;</li> <li>•Conexões de entrada: NBR14136;</li> <li>•Tensão de saída: Monofásica (F-N-T) 127V;</li> <li>•Frequência de saída: 60Hz +/- 5% e 0,1Hz selecionável;</li> <li>•Forma de onda de saída: senoidal;</li> <li>•Fator de crista: 3:1;</li> <li>•Distorção de tensão: 3%;</li> <li>•Regulação estática: +/- 2%;</li> <li>•Sobrecarga: 150% por 30s, 125% por 1 min. 105% contínuo;</li> <li>•Regulagem dinâmica: +/- 8% para uma variação de 100% na carga;</li> <li>•Fator de potência de saída: 0,8;</li> <li>•Conexões de saída mínimas: (4) NBR 14136;</li> <li>•Sobrecarga;</li> <li>•Desligamento automático do inversor quando com bateria descarregada;</li> <li>•Proteção contra descarga profunda das baterias;</li> <li>•Bypass automático acionado automaticamente em caso de falha do no-break;</li> <li>•Partida através das baterias;</li> <li>•Notificação de bateria desconectada;</li> <li>•Monitoramento da tensão e corrente;</li> <li>•Monitoramento de potência;</li> <li>•Tipo selada, livre de manutenção, regulada por válvulas;</li> <li>•Baterias que podem ser trocadas pelo usuário (hot-wapp);</li> <li>•Autonomia mínima: 10 min. com 50% de carga;</li> <li>•Sistema de recarga automática;</li> <li>•Carregamento por compensação de temperatura;</li> <li>•Inicialização pelas baterias (cold start);</li> </ul>	02 Unid	4.380,00	8.760,00



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	<ul style="list-style-type: none"><li>•Deverá ter possibilidade de expansão de autonomia através de borne de conexão rápida e possibilidade de instalação em rack padrão 19;</li><li>•Fornecer memorial de cálculo de descarga do banco de baterias;</li><li>•Visual: monitoramento da rede de entrada, bateria, inversor e bypass;</li><li>•6.1 Sonoro: alarme para bateria em descarga, final de descarga e falha geral;</li><li>• Painel de controle: Barras através de LEDs que indique carga, carga das baterias, sobrecarga, modo by-pass, modo bateria, falha da bateria, falha geral e modo on-line;</li><li>•Nível de ruído audível máximo: menor que 45dBA a um metro da unidade;</li><li>•Elevação de funcionamento: 0-3000m;</li><li>•Temperatura ambiente: 0 a 40°C em operação contínua;</li><li>•Umidade relativa de operação: 0 - 95%;</li><li>•Dissipação térmica máxima em operação: 630 BTU/h;</li><li>•Filtragem múltiplos de ruídos;</li><li>•Possuir portas de interface USB e RS-232 para gerenciamento local e possibilitar instalação de placa para gerenciamento remoto com porta RJ-45;</li><li>•Possuir <b>garantia mínima de 24 meses</b>.</li></ul>			
07	<b>RACK 24U x 600 MM</b> Especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>•Gabinete fechado;</li><li>•Tipo rack em aço SAE 1010/1020, com 19 polegadas – 24u x 600mm;</li><li>•Com régua de tomadas com 06 posições internas;</li><li>•Porta frontal fumê ou isofilmada;</li><li>•Organizadores de cabo vertical e horizontal;</li><li>•Bandeja 500mm padrão 19.</li></ul>	02 Unid	2.415,00	4.830,00
08	<b>SERVIDOR PARA GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>•Projetado para montagem em rack padrão 19";</li><li>•Altura máxima de 2U;</li><li>•Deve acompanhar trilhos para rack padrão 19", original do equipamento;</li><li>•Possuir, no mínimo, 8 (oito) baias de disco rígido hot-pluggable;</li><li>•Possuir Fontes de alimentação redundantes (N+1) e hot-pluggable, em sua totalidade e potência suficiente para suportar o sistema em sua configuração máxima;</li><li>•Possuir fontes de alimentação que suportem tensão de entrada de 110 e/ ou 220 VAC e / ou 277 VAC e / ou 380 VDC tensões de entrada;</li><li>•Possuir no mínimo um drive de DVD +/- RW para leitura e gravação de dados;</li><li>•Possuir processadores baseados em tecnologia X86;</li><li>•Possuir processadores com tecnologia 64 bits;</li></ul>	01 Unid	15.841,67	15.841,67



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

<ul style="list-style-type: none"><li>•Os processadores deverão ter no mínimo 4 núcleos interno em um único processador;</li><li>•Suportar a instalação de segundo processador;</li><li>•Possuir 8GB (Gigabytes) de memória RAM instalada 1866MHz @ 2 DPC 1600MHz @ 2 DPC;</li><li>•O servidor deverá suportar até 12TB (terabytes);</li><li>•A arquitetura do servidor deve suportar a operação de uma única instância de sistema operacional, com acesso a todos os processadores instalados e à totalidade da memória instalada;</li><li>•A arquitetura do servidor deve ser projetada pelo fabricante e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;</li><li>• Possuir, no mínimo, 6 (seis) slots PCI-Express.</li><li>•Todos os conectores de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;</li><li>•A Placa Mãe e BIOS devem ser fornecidas pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicializações;</li><li>•Possuir, no mínimo, 04 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 e 1 interface ethernet para gerenciamento;</li><li>•Possuir Controladora RAID com suporte nativo a RAID 0,1 e 5 via hardware;</li><li>•Possuir canais suficientes para controlar a quantidade de discos suportada pelo servidor;</li><li>•Possuir no mínimo, 1 disco rígido de 2TBytes SATA (3,0 TB 7.200 RPM), hot-pluggable;</li><li>•Devem acompanhar todos os acessórios necessários para a função hot-pluggable dos discos rígido (trilhos, backplanes, etc);</li><li>•A controladora deve possuir bateria;</li><li>•O servidor ofertado deverá possuir recursos de gerenciamento remoto através de controladora de gerenciamento integrada com porta RJ-45 dedicada, não sendo essa nenhuma das interfaces de controladora de rede;</li><li>•A controladora de gerenciamento integrada deve suportar os seguintes recursos;</li><li>•O servidor deve estar totalmente licenciado ou acompanhar ferramentas de software para gerenciar a utilização de CPU, memória, rede, file system e I/O;</li><li>•O equipamento deverá ser fornecido com as licenças do sistema operacional Windows Server Última Versão nativo;</li><li>•O sistema operacional ofertado deve suportar arquitetura de endereçamento de 64-bits e deve ser compatível;</li><li>•O sistema operacional ofertado deve possuir suporte do fabricante, pelo mesmo período de garantia do servidor;</li><li>•Deverão estar inclusos programas utilitários para a administração dos recursos próprios do sistema</li></ul>			
--	--	--	--





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	<p>operacional;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Manuais para instalação e configuração, em mídia CD/DVD;</li><li>•Fornecer todos os equipamentos, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados e ativados;</li><li>•A CONTRATADA deverá realizar a instalação e configuração de cada equipamento, nos locais indicados pela CONTRATANTE;</li><li>•A CONTRATANTE agendara junto há CONTRATADA os dias e horários, para que seja realizada as instalações;</li><li>•A infraestrutura elétrica e lógica do local são de responsabilidade da CONTRATANTE;</li><li>•Todos os componentes deste item deverão ser do mesmo fabricante visando à compatibilização e funcionalidade;</li><li>•Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta vista à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;</li><li>•Possuir <b>Garantia mínima de 24 meses.</b></li></ul>			
09	<p><b>SOFTWARE DE GERÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGENS DE CÂMERAS</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Deve possuir interface em Português do Brasil;</li><li>•Deve possuir arquitetura do sistema: Cliente / Servidor;</li><li>•Deve possuir número de câmeras: 8 a ilimitadas (Através de Packs);</li><li>•Deve possuir suporte a múltiplos fabricantes de câmeras IP's nativas ou encoder;</li><li>•Deve possuir velocidade de gravação e monitoramento ao vivo: Até 30FPS por câmera;</li><li>•Deve trabalhar com Câmeras IP e Vídeo Servers;</li><li>•Deve permitir operações simultâneas (Multi-Tarefa);</li><li>•Deve suportar Multi-Usuários com número ilimitado de usuários;</li><li>•Deve possuir perfil de usuários para o monitoramento ao vivo;</li><li>•Deve possuir sistema de direitos para usuários e administradores;</li><li>•Deve suportar acesso remoto ao servidor;</li><li>•Deve possuir número ilimitado de conexões com o servidor;</li><li>•Deve permitir formato de imagem H.264;</li><li>•Deve suportar qualquer resolução (Depende da Câmera);</li><li>•Deve possuir Filtro de IPs;</li><li>•Deve possuir log de eventos;</li><li>•Deve possuir máscara de privacidade;</li><li>•Deve suportar DNS;</li><li>•Deve suportar gravação por detecção de movimento;</li><li>•Deve permitir a gravação por movimento e que seja definida diversas áreas sensíveis ao movimento;</li><li>•Deve suportar gravação por eventos;</li></ul>	01 Unid	5.168,33	5.168,33



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

<ul style="list-style-type: none"><li>•Deve suportar buffer para pré/pós-alarme;</li><li>•Deve permitir a execução de backup para armazenamento das imagens em mídia;</li><li>•Deve possuir banco de dados para armazenamento das imagens;</li><li>•Deve possuir sistema de gerenciamento automático de disco;</li><li>•Deve possuir cotas de disco para o sistema de gerenciamento automático de disco;</li><li>•Não deve possuir limite de gravações por dia;</li><li>•Deve suportar zoom digital ao vivo;</li><li>•Deve possuir número ilimitado de câmeras simultâneas;</li><li>•Deve possuir estilos de mosaicos para monitoramento ao vivo;</li><li>•Deve suportar a criação de diferentes posicionamentos de câmeras;</li><li>•Deve permitir a criação de novos formatos de Mosaicos de Monitoramento;</li><li>•Deve possuir mosaico de Seqüenciamento de Imagens;</li><li>•Deve suportar Multi Monitor;</li><li>•Deve permitir realizar gravação local de emergência através do Cliente;</li><li>•Deve possibilitar a Visualização de Imagens ao Vivo de Vários Servidores na Mesma Tela;</li><li>•Deve possuir Controle de Filtros e Efeitos Sobre a Imagem;</li><li>•Deve possuir Recursos de Relay de Imagens;</li><li>•Deve reproduzir vídeo através de faixa de data e hora;</li><li>•Deve reproduzir vídeo de faixa de hora fixa;</li><li>•Deve possuir Pesquisa Avançada por Detecção de Movimento;</li><li>•Deve possuir Suporte a Zoom Digital na Reprodução de Vídeo;</li><li>•Deve possibilitar percorrer o vídeo através de barra de tempo;</li><li>•Deve permitir salvar uma imagem de reprodução de vídeo;</li><li>•Deve suportar PTZ;</li><li>•Deve suportar PTZ por Joystick;</li><li>•Deve suportar Vigilância PTZ;</li><li>•Deve suportar no mínimo 127 Presets;</li><li>•Deve suportar Entrada e Saída de Alarme;</li><li>•Deve gerar um evento na Detecção de Movimento;</li><li>•Deve gerar um evento na Falha de Gravação;</li><li>•Deve gerar um evento se a câmera estiver fora de funcionamento;</li><li>•Deve possuir Eventos Manuais;</li><li>•Deve possuir Eventos de Timer;</li><li>•Deve suportar a criação de diversos contatos e grupos para recebimento de e-mail;</li><li>•Deve enviar e-mail na ocorrência de um evento;</li><li>•Deve tocar som de alarme na ocorrência de um evento;</li><li>•Deve enviar mensagem instantânea ao operador na</li></ul>			
--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	<p>ocorrência de um evento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Deve posicionar câmeras PTZ na ocorrência de um evento;</li> <li>•Deve acionar saídas de alarme na ocorrência de um evento;</li> <li>•Deve possuir agendamento de Transmissão de Imagens;</li> <li>•Deve possuir agendamento de reconhecimento de Eventos Externos;</li> <li>•Deve possuir agendamento de ações de alarme;</li> <li>•Deve permitir aplicar configurações a um conjunto de câmeras simultaneamente;</li> <li>•Deve possuir suporte a DirectX para melhor qualidade de vídeo ao vivo;</li> <li>•Deve permitir acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou via cliente do sistema;</li> <li>•Possuir <b>Garantia mínima de 24 meses.</b></li> </ul>			
10	<p><b>SWITCH COM NO MÍNIMO 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps - LAYER 2</b> Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Deve possuir no mínimo 24 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps com conectores RJ45;</li> <li>•Deve suportar autonegociação de velocidade. Modo duplex e MDI/MDIX;</li> <li>•Deve possuir 4 slots SFP para instalação de transceivers Gigabit Ethernet 1000BaseSX e 1000BaseLX com conectores LC;</li> <li>•Deve possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 40 milhões de pacotes por segundo;</li> <li>•Deve possuir capacidade de Routing e Switching de no mínimo 52 Gbps;</li> <li>•Deve no mínimo quatro filas para priorização de tráfego por porta;</li> <li>•Implementar o protocolo 802.1p;</li> <li>•Deve implementar o protocolo 802.3X;</li> <li>•Deve implementar IGMP snooping;</li> <li>•Deve implementar roteamento L3 de no mínimo 30 rotas estáticas;</li> <li>•Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 V e em frequência de 50/60 Hz;</li> <li>•Implementar o protocolo Spanning Tree;</li> <li>•Implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w);</li> <li>•Implementar o protocolo Multiple Spanning Tree (802.1s)</li> <li>•Deve implementar a funcionalidade de diagnósticos de cabo;</li> <li>•Deve suportar gerenciamento SNMP, v1, v2;</li> <li>•Deve implementar espelhamento de tráfego de forma que o tráfego de uma porta possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento;</li> </ul>	01 Unid	4.766,68	4.766,68



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Implementar DHCP snooping;</li> <li>•Deve suportar gerenciamento via interface web;</li> <li>•Deve permitir a configuração através de porta console;</li> <li>•Deve implementar no mínimo 255 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q;</li> <li>•Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x;</li> <li>•Implementar protocolo Weighted Round Robin;</li> <li>•Deve suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.3ad;</li> <li>•Tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 8000 endereços MAC;</li> <li>•Deve suportar Jumbo Frames com tamanho mínimo de 9000 bytes;</li> <li>•IEEE 802.1D (STP);</li> <li>•IEEE 802.1p (CoS);</li> <li>•IEEE 802.1Q (VLANs);</li> <li>•IEEE 802.1w (RSTP);</li> <li>•IEEE 802.1X (Network Login);</li> <li>•IEEE 802.3ad (LACP);</li> <li>•IEEE 802.3i (10BASE-T);</li> <li>•IEEE 802.3u (Fast Ethernet);</li> <li>•IEEE 802.3x (Flow Control);</li> <li>•IEEE 802.3z (Gigabit Ethernet);</li> <li>•Garantia Técnica Integral e assistência técnica;</li> <li>•O equipamento proposto deverá possuir <b>garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses</b>, à partir da entrega e aceite definitivo da comissão de recebimento da Prefeitura Municipal de Goioerê, inclusive para todos os componentes que o integram;</li> <li>•A assistência técnica terá o tempo máximo para início do atendimento, de 6 horas no local e resolução em 48 horas, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, cantada a partir da abertura de chamada, confirmado por protocolo como aceite definitivo da solicitação;</li> <li>•Possibilidade de efetuar download de atualizações de firmware;</li> <li>•Possibilidade de acessar de forma on-line ou efetuar download de manuais ou guias de referência técnica;</li> <li>•Manuais para instalação e configuração;</li> <li>•Fornecer todos os cabos necessários para ligação e gerenciamento do equipamento;</li> <li>•Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19 ocupando uma unidade de Rack (1U);</li> </ul>			
11	<p><b>IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO</b></p> <p>Implantação de serviços técnicos para operacionalização do sistema de videomonitoramento no município de Goioerê:</p> <p>Instalação: O acesso para a comunicação das câmeras</p>	01 Serv	4.000,00	4.000,00



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	<p>será feito por meio de link de fibra óptica com largura de banda mínima de 5 (cinco) Mbps p/ câmera fornecido pela operadora local que possui um contrato de prestação de serviços de telecomunicações, que será aditivado para atender essas solicitações dos novos pontos com a Prefeitura Municipal de Goioerê. A instalação das câmeras deverá ser feita nos endereços indicados pela Prefeitura de Goioerê; As câmeras serão fixadas nos postes dos semáforos existentes que possuem cerca de 7 mts c/ braço alongador conforme especificações técnicas. A instalação do equipamento de Monitor e Estação de Monitoramento deverá ser feita na base da Polícia Militar de Goioerê; O ponto de acesso de comunicação de monitoramento na Polícia Militar será fornecido pela operadora local conforme citação acima. Instalação de todos os insumos que se fizerem necessários a perfeita funcionalidade do sistema de monitoramento. Instalação e configuração de câmeras fixas com transmissão via protocolo IP, compostas por hardware e firmware totalmente compatíveis e gerenciáveis pela plataforma do Sistema de Gerenciamento. Instalação e configuração de Servidos para Processamento e Armazenamento de imagens. Instalação e configuração de No-break para o Servidor para Processamento e Armazenamento de Imagens e para Monitores e Estação de Monitoramento.</p>			
12	<p><b>SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO</b> Realização de teste de funcionalidade e gerenciamento das câmeras; Realização testes de links e velocidades de comunicação; Realização de todas as configurações necessárias para o perfeito funcionamento da câmera, atendendo a todas às necessidades da Prefeitura Municipal de Goioerê em relação à Solução; Configurar o sistema para visualizar as imagens das Câmeras, uma a uma, em tela cheia, seqüencialmente, e ainda em multi-telas com exibição de câmeras simultaneamente, conforme equipamentos; Configuração e ajuste todos os parâmetros de gravação e reprodução do sistema de gerenciamento;</p>	01 Serv	4.000,00	4.000,00
13	<p><b>SERVIÇO DE TREINAMENTO DOS OPERADORES</b> Especificação: A contratada deverá fornecer treinamento técnico (in loco) para 10 (dez) técnicos do Município de Goioerê, com os procedimentos de instalação e configurações sem custos adicionais, dos ITENS relacionados abaixo: Câmera IP Fixa; Software de Gravação e Gerenciamento de Imagens; Servidores para Processamento de Imagens e Armazenamento; O treinamento deverá ser realizado em horário comercial e ter carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas e será realizado nas dependências da contratante. O treinamento deverá ser ministrado por profissional certificado para instalação, configuração e</p>	01 Serv	4.406,66	4.406,66



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	manutenção do Sistema de Gerenciamento de Imagens de propriedade da CONTRATANTE; A Contratante e a Contratada definirão em conjunto a data de realização do treinamento. Fornecer aos técnicos e operadores treinados; Certificado referente ao treinamento, constando carga horária total. Todo o material didático necessário à capacitação deverá ser por conta da contratada, sem custos adicionais.				
--	--	--	--	--	--

## 2. DA FORMA DE REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços prestados deverão atender as especificações acima, bem como as exigências estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo VIII)**

2.2 Os produtos ofertados deverão atender as especificações acima, sendo que:

a) Todos os equipamentos devem ter no mínimo de 02 (dois) anos de garantia do fabricante, sendo que a contagem de prazos inicia-se na data da efetiva entrega.

2.3 Fica **facultado** ao proponente a visita técnica nos locais de instalação do objeto da licitação, **sendo certa que a sua falta não será considerada em hipóteses alguma para qualquer revisão do preço final licitado.**

2.3.1 A Contratada fica isenta de posteriores reclamações por parte do licitante que não realizar a respectiva visita técnica.

2.3.2 Caso a proponente realize a visita técnica, o Departamento de Tecnologia da Informação emitirá o Atestado de Vistoria (Anexo IX), comprovando que a empresa efetuou vistoria. A vistoria poderá ocorrer até o **último dia útil** que anteceder a licitação.

2.4 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

2.5 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada;

## 3. LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO.

3.1 As câmeras de vigilância deverão ser instaladas nos locais definidos na tabela abaixo:

LOCAIS	IDENTIFICAÇÃO
01	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto x Av. Tiradentes – Próximo a Praça da Rodoviária
02	Av. Daniel Portela x Av. Francisco Scarpari
03	Av. Francisco Scarpari x Av. Daniel Portela
04	Av. Dezenove de Agosto x Av. Moisés Lupion
05	Av. Moisés Lupion x Av. Dezenove de Agosto
06	Av. Moisés Lupion – Próximo ao Edifício Piacentini

3.2 A execução deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de marcas, registros e patentes referente ao objeto cotado.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

3.3 Os produtos devem ser entregues embalados, e em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

3.4 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e a execução efetuada, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## 4. RECEBIMENTO

4.1 A empresa vencedora ficará obrigada às suas expensas a ajustar, corrigir, regular, trocar, substituir e refazer, todos os materiais e serviços que vierem a ser recusados, por apresentarem defeitos, sendo certo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## 5. PAGAMENTOS

5.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal (modalidade e o número deste edital, número da Nota de empenho e dados bancários) ao fiscal do contrato, e desde que apresentados os documentos exigidos para a liberação dos pagamentos. A Nota Fiscal deverá ser assinada pela comissão de recebimento.

5.2 Todos os pagamentos ficarão condicionados a apresentação e aprovação do fiscal do contrato de relatórios pormenorizados dos **serviços efetivamente executados**.

5.3 Caso a contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade fiscal, os respectivos empenhos referentes ao contrato em nome da licitante não poderão ser liberados e, por consequência, estes não terão validade, nem eficácia.

5.4 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a contratada será comunicada pela Prefeitura do Município, para que proceda a regularização de suas eventuais pendências.

5.5 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

(Disp. 607) 06.003.06.181.0017.1.104.4.4.90.52.00.00.00.00.1000

(Disp. 608) 06.003.06.181.0017.1.104.4.4.90.52.00.00.00.00.1891

## 6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Tipo de licitação: - **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por lote.**

**Valor máximo da licitação: R\$-112.406,66 (cento e doze mil quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).** O valor máximo do LOTE é o acima estabelecido, e todos os que forem propostos acima destes serão desclassificados.

No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os "Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas" pertinentes à implantação do projeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais trocas de produtos.

Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores.

Os fornecedores deverão constar na proposta a **MARCA**, inclusive o **MODELO** quando for o caso, dos produtos cotados, que deverão ser de primeira linha sob pena de desclassificação da proposta.

Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho, constando os mesmos itens e valores.

Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada;

Os produtos **deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

solicitação de entrega e/ou recebimento da nota de empenho.

**Para maiores informações** entrar em contato com:

- Assuntos relacionados com as especificações dos produtos – Departamento de Planejamento – fone 44 3521-8937.
- Assuntos relacionados com documentos e Editais – fone (44) 3521-8919 – Departamento de Compras.





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## ANEXO II

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2016 MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2016**, instaurado pelo Município de Goioerê, que:

- a) assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2016.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## ANEXO III

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2016

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., participante do procedimento licitatório denominado **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2016**, DECLARA não ter recebido do Município de Goioerê ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ..... de ..... de 2016.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2016

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA), (qualificação: TIPO SOCIEDADE – LTDA., S.A., ETC., endereço completo, inscrita no CNPJ / MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (cargo) senhor (nome do representante legal), portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e sob as penalidades desta, ser:

(  ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$-360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$-360.000,00 e igual ou inferior a R\$-3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data  
Nome e assinatura do representante legal



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2016

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura do Município de Goioerê  
A/C Comissão de Licitação.

**1. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2016**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar os serviços/fornecimentos previstos.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

..... de ..... de 2016.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## ANEXO VI

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2016

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2016**, que o concorrente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

....., ..... de ..... de 2016.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2016

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com o REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, celebram o presente contrato com base nas cláusulas e condições que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO \_\_\_\_\_

PARAGRAFO ÚNICO – Vinculam-se ao presente Contrato o **Edital de Pregão nº /2016** e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DEMAIS CONDIÇÕES

Pela execução do objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Os serviços prestados deverão atender as especificações acima, bem como as exigências estabelecidas no **Termo de Referência (anexo VIII)**

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor Requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

**A execução deverá ser previamente agendada, de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00 horas.**

A execução deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

Os produtos ofertados deverão atender as especificações e ter no mínimo **24 (vinte e quatro) meses de garantia.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, após a entrega dos objetos e emissão da respectiva Nota Fiscal, sendo que o aceite da referida Nota fica condicionado ao parecer favorável da Comissão de Recebimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

30



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

O presente contrato não sofrerá reajuste.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente contrato vigorará por **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado, no interesse do CONTRATANTE, e mediante aceitação da CONTRATADA, nos termos do art. 57, inciso I da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

Conforme parágrafo primeiro da Cláusula Segunda e será efetuado após a emissão da respectiva Nota Fiscal, sendo que o aceite da referida Nota fica condicionado ao parecer favorável da Comissão de Recebimento.

O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, que será verificado previamente pela contratante, cabendo à contratada o fornecimento de eventuais documentos solicitados, necessários à comprovação do cumprimento da referidas obrigações.

PARAGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes deste contrato serão quitadas através das dotações nºs \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações do CONTRATANTE:

1. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;
3. Atestar a Nota Fiscal correspondente, após o aceite dos materiais fornecidos;
4. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste Contrato;

São obrigações da CONTRATADA:

1. Prestar o serviço contratado em conformidade com as qualificações constante do Termo de Referência do Edital, e com as solicitações do CONTRATANTE, nos respectivos vencimentos;
2. Refazer os serviços que estejam em desconformidade com as qualificações previstas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE à CONTRATADA atestando tais irregularidades;
3. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no respectivo Edital;
4. Apresentar documento fiscal específicos discriminando todos os materiais fornecidos, com indicação de preços unitários e total;
5. Manter os seus funcionários identificados por crachá quando em cumprimento do objeto desta licitação nas dependências do CONTRATANTE;
6. Manter em dia todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias do pessoal organizado para a execução do objeto do presente contrato;
7. Cumprir, como únicos empregadores, todas as disposições legais quanto à remuneração dos empregados eventualmente alocados na prestação dos serviços, sendo a única responsável pelo pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista, inclusive os relativos a acidente de trabalho, previdenciários, comerciais, fiscais, de responsabilidade civil de qualquer natureza, não gerando o presente contrato nenhum vínculo de natureza trabalhista à CONTRATANTE;



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8. Responsabilizar-se exclusivamente por eventuais ações trabalhistas propostas por seus empregados, devendo arcar com todos os custos, despesas e honorários advocatícios a elas relativos, bem como pelo cumprimento das decisões judiciais, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, e ou de quaisquer ônus decorrentes direta ou indiretamente desses processos judiciais;
9. Responder pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que eventualmente incidirem sobre o respectivo contrato;
10. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais acima mencionados, não transfere à Administração Pública CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
11. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais, de modo a assegurar o bom andamento da execução de serviços;
12. Acatar eventuais decisões tomadas pela CONTRATANTE no decorrer da execução do objeto do contrato;
13. Não ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações descritas neste instrumento, salvo se expressamente autorizado pela CONTRATANTE, sob pena de rescisão imediata do contrato;
14. Exigir de seus funcionários a utilização de **EPI's**, impondo sanções àqueles que descumprirem essa obrigação;
15. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
16. Dispor de condições para prestar os serviços de manutenção corretiva em todos os dias da semana, durante o prazo de **garantia**.
17. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além desse limite mediante acordo entre as partes;
18. Entregar no **prazo** de até **30 (trinta) dias** os objetos deste instrumento, contados a partir da solicitação de entrega e/ou recebimento da nota de empenho.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as conseqüências previstas na Cláusula Décima.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando o Município a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Município;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares do Gestor do Contrato, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

XI - a supressão, por parte do Município de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite de 25 % (vinte e cinco por cento);

XII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XIII - a não liberação por parte do Município do material para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XIV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§1º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º. É permitido ao Município, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, desde que demonstrado, justificadamente, que não haverá qualquer prejuízo para a execução do seu objeto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XV do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de prévia e fundamentada justificativa pelo Departamento Administrativo e de Patrimônio, e mediante autorização escrita do Presidente do CONTRATANTE.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XIV da Subcláusula Primeira, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Garantida a ampla defesa e o contraditório a rescisão do contrato pode acarretar as seguintes conseqüências, sem prejuízo das demais sanções previstas no Regulamento de licitações:

I - execução da garantia contratual, para ressarcimento ao CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ele porventura devido;

II - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será exercida pelo Gestor do Contrato designado pelo CONTRATANTE, a que caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso da execução dos serviços, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento, nos termos do disposto no art. 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo com o Edital ou a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, no interesse do CONTRATANTE, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, e com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente, pelo CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no limite permitido;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA se sujeitará, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e outras responsabilidades civis e criminais:

- a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na Hipótese de financiamento, parcial, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financeiros pelo organismo se, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à assinatura pelas partes, publicação resumida do instrumento pela Administração no órgão oficial.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Sede do CONTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Goioerê, de de 2016.

\_\_\_\_\_  
Município de Goioerê – Pr.  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG nº:



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## ANEXO VIII

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2016

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO** no Município de Goioerê, Conforme discriminado no anexo I do presente edital - Convênio SENASP/MJ nº 812097/2014 - Proposta nº 026994/2014.

##### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Este projeto tem por finalidade melhorar a parceria entre sociedade e as forças de segurança atuantes no Município, buscando contornar as situações desfavoráveis, relativos à qualidade de vida do cidadão, tendo como foco pontos estratégicos do perímetro urbano da cidade de Goioerê.

Por ser um dos maiores municípios da mesorregião centro ocidental do Paraná seu comércio é referencia para as municipalidades vizinhas que buscam aqui melhores preços gerados pela maior concorrência. Encontra-se situado entre as cidades de Cascavel e Maringá, que por sua vez são grandes pólos comerciais, e está na rota de fronteira com países como Paraguai e Argentina o que infelizmente intensifica o tráfico de entorpecentes e de armas dentro do município. De maneira geral a sensação de insegurança da população é cada vez maior, os casos de assaltos, roubos, latrocínios, homicídios etc, estão cada vez mais presente dentro da comunidade goioerense e ações que inibam e previnam tais acontecimentos é um dever a ser buscado pelo poder público da cidade. O objetivo desta implantação tem como foco principal a prevenção da violência urbana através da ampliação de segurança pública já disponibilizada a população, através da análise das imagens coletadas e armazenadas, será possível também identificar e posteriormente incriminar infratores e criminosos. De maneira geral serão imediatamente beneficiados com esta implantação os habitantes do Município, assim como todas as pessoas da região que utilizam o comércio da cidade, além dos moradores todo o efetivo das polícias militares e civis também serão favorecidos, melhorando assim as condições de segurança da população, principalmente identificação de indivíduos em atos ilícitos.

##### 3. LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO.

As câmeras de vigilância deverão ser instaladas nos locais definidos na tabela abaixo:

LOCAIS	IDENTIFICAÇÃO
01	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto x Av. Tiradentes – Próximo a Praça da Rodoviária
02	Av. Daniel Portela x Av. Francisco Scarpari
03	Av. Francisco Scarpari x Av. Daniel Portela
04	Av. Dezenove de Agosto x Av. Moisés Lupion
05	Av. Moisés Lupion x Av. Dezenove de Agosto
06	Av. Moisés Lupion – Próximo ao Edifício Piacentini

##### 4. DESCRIÇÃO DOS ITENS.

4.1 Os elementos que compõem o sistema de vídeo monitoramento estão divididos em 03 (três) grupos detalhados a seguir:



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

**4.2 PONTO DE CAPTURA:** Nesse grupo foram relacionados os equipamentos, materiais e serviços que serão aplicados nos 06 (seis) pontos de monitoramento estratégicos definidos pela Polícia Militar.

**4.3 PONTO CONCENTRADOR:** Nesse grupo foram relacionados os equipamentos, materiais e serviços que serão aplicados a ser definido pela Administração Municipal que será responsável por concentrar as imagens das câmeras via rádio que serão em seguida retransmitidas para a central de monitoramento da Polícia Militar.

**4.5 PONTO DE VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DAS IMAGENS:** Nesse grupo foram relacionados os equipamentos, materiais, sistemas e serviços que serão aplicados na central de monitoramento que será instalada na Polícia Militar e de onde serão monitoradas as imagens em tempo real e aquelas gravadas durante 24 horas por dia.

**4.6** Os itens que compõem o projeto global deverão ser entregues instalados com manuais técnicos, catálogos, folders, comparativos técnicos de equipamentos, softwares, CDs de instalação e em perfeito funcionamento, seguindo as seguintes especificações técnicas mínimas por item, constantes da tabela abaixo:

## Especificação itens Proposta de Preços

### LOTE 01:

Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário Máximo	Total Preço Máximo
01	<b>BRAÇO ALONGADOR PARA CÂMERAS IP FIXAS</b>	06 Unid	471,67	2.830,00
02	<b>CAIXA HERMÉTICA COM PROTETOR DE SURTO E COM NOBREAK DE NO MÍNIMO 600 VA - PARA CÂMERA IP66, ANTI-VANDALISMO.</b> Especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>•Para utilização em ambiente externo;</li><li>•Deve ser construída em materiais anticorrosão e com alta durabilidade;</li><li>•Disjuntor de energia 10A - 110V;</li><li>•Tomada para ligação nobreak 2P+T;</li><li>•Filtro de linha de energia 5 tomadas;</li><li>•Local para hospedagem do: nobreak de 600Va;</li><li>•Local para hospedagem do conversor de fibra;</li><li>•Local para hospedagem da Fonte de alimentação câmera;</li><li>•Sistema de fechamento por chave;</li><li>•Entrada cabo de energia 1 com prensa cabo Entrada para fibra ótica 1 com prensa cabo;</li><li>•Saída para cabo UTP-CAT5 e Blindado 1 com prensa cabo;</li><li>•Suportar temperaturas locais;</li><li>•Kit para instalação e demais itens para fixação de caixa;</li><li>•Possuir <b>Garantia mínima de 24 meses;</b></li></ul> <b>NO-BREAK 600 VA PARA CÂMERAS DE MONITORAMENTO</b> Especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>•Possuir: no-break Monofásico 600VA</li><li>•Possuir potência mínima: 600 VA / 360 W;</li><li>•No-break linha interativa;</li></ul>	06 Unid	1.468,33	8.810,00



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Possuir: tensão de entrada: 127V;</li> <li>•Possuir freqüência de entrada: 60 Hz +/- 4%;</li> <li>•Possuir conexões de entrada: NBR 14136;</li> <li>•Possuir tensão de saída: 127V;</li> <li>•Possuir freqüência de saída: 60Kz +/- 1% (modo bateria)</li> <li>•Possuir forma de onda de saída: senoidal aproximada;</li> <li>•Possuir fator de Potência de saída mínimo: 0,6</li> <li>•Possuir conexões de saída: (6) NBR 14136,</li> <li>•Possuir disjuntor rearmável,</li> <li>•Possuir bateria tipo selada, livre de manutenção,</li> <li>•Possuir autonomia mínima: 7min. com 50% de carga, •</li> <li>•Possuir sistema de recarga automática;</li> <li>•Possuir autoteste de baterias,</li> <li>•Possuir alarme para bateria em descarga,</li> <li>•Possuir painel de controle com indicadores de led's no modo online, em bateria e sobrecarga;</li> <li>•Possuir gerenciamento local via porta USB com software de gerenciamento,</li> <li>•Possuir certificação INMETRO,</li> <li>•Possuir <b>garantia mínima de 24 meses.</b></li> </ul>			
03	<p><b>CÂMERAS IP - FIXA COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1MP</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Possuir: sensor de imagem no mínimo CMOS 1/3.2;</li> <li>•Possuir resolução 1280 x 960 pixels;</li> <li>•Possuir sensibilidade de 0.1 lux @ F1.2 em modo colorido e 0 lux @ F1.2 em modo preto e branco (infravermelho ativado);</li> <li>•Possuir compressão MJPEG e MPEG4;</li> <li>•Possuir sistema de transmissão de fluxos de vídeo simultâneos e independentes, onde possa ser configurado em cada fluxo a taxa de bits, quadros por segundo (QPS) e resolução;</li> <li>•Possuir balanço de branco automático e manual; •Possuir compensação de luz de fundo (BLC);</li> <li>•Possuir obturador automático 1/2 e 1/24000 segundo;</li> <li>•Alternar entre o modo dia e modo noite automaticamente em função do nível de luminosidade incidente na câmera, manualmente ou sob pré-definição de horário (Day/Night);</li> <li>•Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, QoS, CoS, SNMP, 802.1X, TCP/IP, IPv4, 1Pv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, UPnP, IGMP, SMTP;</li> </ul>	06 Unid	6.761,67	40.570,00
04	<p><b>ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Microprocessador, Arquitetura 64 Bts; Freqüência do Clock mínima de 2,9 GHz; Memória Cache de 2MB ou superior;</li> <li>•Memória de 04GB, DDR3 1333-MHz, tecnologia dual channel memory ou superior;</li> </ul>	01 Unid	4.061,66	4.061,66



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA 3,0Gb/s;</li><li>• Possuir no mínimo - 04 (quatro) portas USB;</li><li>• 01 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA 3,0Gb/s, integrada a placa mãe; 01 (uma) controladora de unidade óptica (por exemplo, CD-ROM) tipo IDE ATA, com no mínimo 1 canal;</li><li>• 01 (um) disco rígido de 500 GB, padrão SATA 3Gb/s, 7200 RPM, interno ao gabinete;</li><li>• 01 (uma) unidade óptica para leitura e gravação de DVD, compatível com a controladora, interno ao gabinete;</li><li>• 01 (uma) interface de rede, com conector RJ-45, com taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps;</li><li>• Mouse do tipo óptico, com resolução de no mínimo 400 dpi, com conexão mini-din ou USB, com 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";</li><li>• Teclado padrão ABNT-2 com conector tipo mini-din ou USB;</li><li>• Tipo de gabinete: All in One;</li><li>• Fonte de alimentação com chaveamento automático ou manual de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado; A fonte deve ter tecnologia PFC de correção de fator de potência (passivo) para evitar a perda de energia;</li><li>• Monitor de vídeo do tipo LCD ou LED, com dimensão mínima de 18,5", do mesmo fabricante da CPU. Deverá possuir regulagem de altura; Deverá possuir certificação Energy Star; O monitor deverá assumir a mesma garantia da máquina ofertada, conforme item garantia. Software:</li><li>• O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 ou 8 Professional 64 bits, pré-instalado, no idioma Português Brasil, acompanhado de licença de uso OEM com o selo de autenticidade colado no gabinete.</li><li>• Possuir <b>Garantia mínima de 24 meses.</b></li></ul>			
05	<p><b>MONITOR DE LFD DE NO MÍNIMO 46 POLEGADAS - PARA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS;</b></p> <p>As imagens das câmeras chegarão até ao datacenter do Município instalado na sede da prefeitura onde serão armazenadas no Servidor de Gerência e Armazenamento. A Central de Videomonitoramento ficará hospedada na sede da Polícia Militar, ou seja, em outro ambiente e terá acesso ao datacenter através de um link em fibra-óptica fornecida pelo contrato da operadora local com a Prefeitura Municipal de Goioerê.</p> <p>A solução de visualização deverá integrar-se a esta topologia de rede, recebendo as imagens de um "cliente" do sistema de Monitoramento através do link de fibra óptica e publicando em seus monitores.</p> <p>O monitor deverá ser fornecido totalmente instalado e</p>	01 Unid	4.361,66	4.361,66



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	<p>integrado com a estação de monitoramento do circuito fechado de câmeras do Município de Goioerê, abrangendo todo e qualquer item necessário para o perfeito funcionamento do mesmo.</p> <p>Características técnicas mínimas dos monitores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Painel LED com 46" (polegadas);</li> <li>•Resolução Full HD;</li> <li>•Brilho: 350 cd/m<sup>2</sup>;</li> <li>•Contraste: 5.000:1;</li> <li>•Entradas: RGB, HDMI, AUDIO;</li> <li>•Saídas: RGB;</li> <li>•Controle externo: RS232 c (entrada / saída), RJ45;</li> <li>• Possuir <b>Garantia Mínima de 24 meses.</b></li> </ul>			
06	<p><b>NO BREAK DE NO MÍNIMO 2 KVA</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Potência mínima: 2 kVA / 1,6 kW;</li> <li>•No-break online dupla conversão;</li> <li>•Rendimento mínimo a plena carga: 88%;</li> <li>•Fator de potência de entrada: maior ou igual a 0,95;</li> <li>•Compatibilidade com unidades geradoras: O no-break deverá ser 100% compatível com todos os grupos geradores de energia de emergência. Deve tolerar variações típicas de tensão e frequência de tais sistemas.</li> <li>•By-pass interno automático e manual;</li> <li>•Atender normatizações UL 1778, FCC, ISO9001;</li> <li>•Tensão de entrada: Monofásica (F-N-T) 127V;</li> <li>•Intervalo de tensão: +/- 15%;</li> <li>•Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz;</li> <li>•Distorção de corrente: 8%;</li> <li>•Conexões de entrada: NBR14136;</li> <li>•Tensão de saída: Monofásica (F-N-T) 127V;</li> <li>•Frequência de saída: 60Hz +/- 5% e 0,1Hz selecionável;</li> <li>•Forma de onda de saída: senoidal;</li> <li>•Fator de crista: 3:1;</li> <li>•Distorção de tensão: 3%;</li> <li>•Regulação estática: +/- 2%;</li> <li>•Sobrecarga: 150% por 30s, 125% por 1 min. 105% contínuo;</li> <li>•Regulagem dinâmica: +/- 8% para uma variação de 100% na carga;</li> <li>•Fator de potência de saída: 0,8;</li> <li>•Conexões de saída mínimas: (4) NBR 14136;</li> <li>•Sobrecarga;</li> <li>•Desligamento automático do inversor quando com bateria descarregada;</li> <li>•Proteção contra descarga profunda das baterias;</li> <li>•Bypass automático acionado automaticamente em caso de falha do no-break;</li> <li>•Partida através das baterias;</li> <li>•Notificação de bateria desconectada;</li> <li>•Monitoramento da tensão e corrente;</li> </ul>	02 Unid	4.380,00	8.760,00





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Monitoramento de potência;</li> <li>•Tipo selada, livre de manutenção, regulada por válvulas;</li> <li>•Baterias que podem ser trocadas pelo usuário (hot-wapp);</li> <li>•Autonomia mínima: 10 min. com 50% de carga;</li> <li>•Sistema de recarga automática;</li> <li>•Carregamento por compensação de temperatura;</li> <li>•Inicialização pelas baterias (cold start);</li> <li>•Deverá ter possibilidade de expansão de autonomia através de borne de conexão rápida e possibilidade de instalação em rack padrão 19;</li> <li>•Fornecer memorial de cálculo de descarga do banco de baterias;</li> <li>•Visual: monitoramento da rede de entrada, bateria, inversor e bypass;</li> <li>•6.1 Sonoro: alarme para bateria em descarga, final de descarga e falha geral;</li> <li>• Painel de controle: Barras através de LEDs que indique carga, carga das baterias, sobrecarga, modo by-pass, modo bateria, falha da bateria, falha geral e modo on-line;</li> <li>•Nível de ruído audível máximo: menor que 45dBA a um metro da unidade;</li> <li>•Elevação de funcionamento: 0-3000m;</li> <li>•Temperatura ambiente: 0 a 40°C em operação contínua;</li> <li>•Umidade relativa de operação: 0 - 95%;</li> <li>•Dissipação térmica máxima em operação: 630 BTU/h;</li> <li>•Filtragem múltiplos de ruídos;</li> <li>•Possuir portas de interface USB e RS-232 para gerenciamento local e possibilitar instalação de placa para gerenciamento remoto com porta RJ-45;</li> <li>•Possuir <b>garantia mínima de 24 meses.</b></li> </ul>			
07	<p><b>RACK 24U x 600 MM</b> Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Gabinete fechado;</li> <li>•Tipo rack em aço SAE 1010/1020, com 19 polegadas – 24u x 600mm;</li> <li>•Com régua de tomadas com 06 posições internas;</li> <li>•Porta frontal fumê ou isofilmada;</li> <li>•Organizadores de cabo vertical e horizontal;</li> <li>•Bandeja 500mm padrão 19.</li> </ul>	02 Unid	2.415,00	4.830,00
08	<p><b>SERVIDOR PARA GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Projetado para montagem em rack padrão 19";</li> <li>•Altura máxima de 2U;</li> <li>•Deve acompanhar trilhos para rack padrão 19", original do equipamento;</li> <li>•Possuir, no mínimo, 8 (oito) baias de disco rígido hot-pluggable;</li> <li>•Possuir Fontes de alimentação redundantes (N+1) e hot-pluggable, em sua totalidade e potência suficiente para suportar o sistema em sua configuração máxima;</li> </ul>	01 Unid	15.841,67	15.841,67



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

<ul style="list-style-type: none"><li>•Possuir fontes de alimentação que suportem tensão de entrada de 110 e/ ou 220 VAC e / ou 277 VAC e / ou 380 VDC tensões de entrada;</li><li>•Possuir no mínimo um drive de DVD +/- RW para leitura e gravação de dados;</li><li>•Possuir processadores baseados em tecnologia X86;</li><li>•Possuir processadores com tecnologia 64 bits;</li><li>•Os processadores deverão ter no mínimo 4 núcleos interno em um único processador;</li><li>•Suportar a instalação de segundo processador;</li><li>•Possuir 8GB (Gigabytes) de memória RAM instalada 1866MHz @ 2 DPC 1600MHz @ 2 DPC;</li><li>•O servidor deverá suportar até 12TB (terabytes);</li><li>•A arquitetura do servidor deve suportar a operação de uma única instância de sistema operacional, com acesso a todos os processadores instalados e à totalidade da memória instalada;</li><li>•A arquitetura do servidor deve ser projetada pelo fabricante e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;</li><li>• Possuir, no mínimo, 6 (seis) slots PCI-Express.</li><li>•Todos os conectores de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;</li><li>•A Placa Mãe e BIOS devem ser fornecidas pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicializações;</li><li>•Possuir, no mínimo, 04 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 e 1 interface ethernet para gerenciamento;</li><li>•Possuir Controladora RAID com suporte nativo a RAID 0,1 e 5 via hardware;</li><li>•Possuir canais suficientes para controlar a quantidade de discos suportada pelo servidor;</li><li>•Possuir no mínimo, 1 disco rígido de 2TBytes SATA (3,0 TB 7.200 RPM), hot-pluggable;</li><li>•Devem acompanhar todos os acessórios necessários para a função hot-pluggable dos discos rígido (trilhos, backplanes, etc);</li><li>•A controladora deve possuir bateria;</li><li>•O servidor ofertado deverá possuir recursos de gerenciamento remoto através de controladora de gerenciamento integrada com porta RJ-45 dedicada, não sendo essa nenhuma das interfaces de controladora de rede;</li><li>•A controladora de gerenciamento integrada deve suportar os seguintes recursos;</li><li>•O servidor deve estar totalmente licenciado ou acompanhar ferramentas de software para gerenciar a utilização de CPU, memória, rede, file system e I/O;</li><li>•O equipamento deverá ser fornecido com as licenças do</li></ul>			
---	--	--	--



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	<p>sistema operacional Windows Server Última Versão nativo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•O sistema operacional ofertado deve suportar arquitetura de endereçamento de 64-bits e deve ser compatível;</li> <li>•O sistema operacional ofertado deve possuir suporte do fabricante, pelo mesmo período de garantia do servidor;</li> <li>•Deverão estar inclusos programas utilitários para a administração dos recursos próprios do sistema operacional;</li> <li>•Manuais para instalação e configuração, em mídia CD/DVD;</li> <li>•Fornecer todos os equipamentos, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados e ativados;</li> <li>•A CONTRATADA deverá realizar a instalação e configuração de cada equipamento, nos locais indicados pela CONTRATANTE;</li> <li>•A CONTRATANTE agendara junto há CONTRATADA os dias e horários, para que seja realizada as instalações;</li> <li>•A infraestrutura elétrica e lógica do local são de responsabilidade da CONTRATANTE;</li> <li>•Todos os componentes deste item deverão ser do mesmo fabricante visando à compatibilização e funcionalidade;</li> <li>•Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta vista à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;</li> <li>•Possuir <b>Garantia mínima de 24 meses.</b></li> </ul>			
09	<p><b>SOFTWARE DE GERÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGENS DE CÂMERAS</b> Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Deve possuir interface em Português do Brasil;</li> <li>•Deve possuir arquitetura do sistema: Cliente / Servidor;</li> <li>•Deve possuir número de câmeras: 8 a ilimitadas (Através de Packs);</li> <li>•Deve possuir suporte a múltiplos fabricantes de câmeras IP's nativas ou encoder;</li> <li>•Deve possuir velocidade de gravação e monitoramento ao vivo: Até 30FPS por câmera;</li> <li>•Deve trabalhar com Câmeras IP e Vídeo Servers;</li> <li>•Deve permitir operações simultâneas (Multi-Tarefa);</li> <li>•Deve suportar Multi-Usuários com número ilimitado de usuários;</li> <li>•Deve possuir perfil de usuários para o monitoramento ao vivo;</li> <li>•Deve possuir sistema de direitos para usuários e administradores;</li> <li>•Deve suportar acesso remoto ao servidor;</li> <li>•Deve possuir número ilimitado de conexões com o servidor;</li> <li>•Deve permitir formato de imagem H.264;</li> <li>•Deve suportar qualquer resolução (Depende da Câmera);</li> <li>•Deve possuir Filtro de IPs;</li> </ul>	01 Unid	5.168,33	5.168,33



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

<ul style="list-style-type: none"><li>•Deve possuir log de eventos;</li><li>•Deve possuir máscara de privacidade;</li><li>•Deve suportar DNS;</li><li>•Deve suportar gravação por detecção de movimento;</li><li>•Deve permitir a gravação por movimento e que seja definida diversas áreas sensíveis ao movimento;</li><li>•Deve suportar gravação por eventos;</li><li>•Deve suportar buffer para pré/pós-alarme;</li><li>•Deve permitir a execução de backup para armazenamento das imagens em mídia;</li><li>•Deve possuir banco de dados para armazenamento das imagens;</li><li>•Deve possuir sistema de gerenciamento automático de disco;</li><li>•Deve possuir cotas de disco para o sistema de gerenciamento automático de disco;</li><li>•Não deve possuir limite de gravações por dia;</li><li>•Deve suportar zoom digital ao vivo;</li><li>•Deve possuir número ilimitado de câmeras simultâneas;</li><li>•Deve possuir estilos de mosaicos para monitoramento ao vivo;</li><li>•Deve suportar a criação de diferentes posicionamentos de câmeras;</li><li>•Deve permitir a criação de novos formatos de Mosaicos de Monitoramento;</li><li>•Deve possuir mosaico de Seqüenciamento de Imagens;</li><li>•Deve suportar Multi Monitor;</li><li>•Deve permitir realizar gravação local de emergência através do Cliente;</li><li>•Deve possibilitar a Visualização de Imagens ao Vivo de Vários Servidores na Mesma Tela;</li><li>•Deve possuir Controle de Filtros e Efeitos Sobre a Imagem;</li><li>•Deve possuir Recursos de Relay de Imagens;</li><li>•Deve reproduzir vídeo através de faixa de data e hora;</li><li>•Deve reproduzir vídeo de faixa de hora fixa;</li><li>•Deve possuir Pesquisa Avançada por Detecção de Movimento;</li><li>•Deve possuir Suporte a Zoom Digital na Reprodução de Vídeo;</li><li>•Deve possibilitar percorrer o vídeo através de barra de tempo;</li><li>•Deve permitir salvar uma imagem de reprodução de vídeo;</li><li>•Deve suportar PTZ;</li><li>•Deve suportar PTZ por Joystick;</li><li>•Deve suportar Vigilância PTZ;</li><li>•Deve suportar no mínimo 127 Presets;</li><li>•Deve suportar Entrada e Saída de Alarme;</li><li>•Deve gerar um evento na Detecção de Movimento;</li><li>•Deve gerar um evento na Falha de Gravação;</li><li>•Deve gerar um evento se a câmera estiver fora de funcionamento;</li></ul>			
--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Deve possuir Eventos Manuais;</li> <li>•Deve possuir Eventos de Timer;</li> <li>•Deve suportar a criação de diversos contatos e grupos para recebimento de e-mail;</li> <li>•Deve enviar e-mail na ocorrência de um evento;</li> <li>•Deve tocar som de alarme na ocorrência de um evento;</li> <li>•Deve enviar mensagem instantânea ao operador na ocorrência de um evento;</li> <li>•Deve posicionar câmeras PTZ na ocorrência de um evento;</li> <li>•Deve acionar saídas de alarme na ocorrência de um evento;</li> <li>•Deve possuir agendamento de Transmissão de Imagens;</li> <li>•Deve possuir agendamento de reconhecimento de Eventos Externos;</li> <li>•Deve possuir agendamento de ações de alarme;</li> <li>•Deve permitir aplicar configurações a um conjunto de câmeras simultaneamente;</li> <li>•Deve possuir suporte a DirectX para melhor qualidade de vídeo ao vivo;</li> <li>•Deve permitir acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou via cliente do sistema;</li> <li>•Possuir <b>Garantia mínima de 24 meses;</b></li> </ul>			
10	<p><b>SWITCH COM NO MÍNIMO 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps - LAYER 2</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Deve possuir no mínimo 24 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps com conectores RJ45;</li> <li>•Deve suportar autonegociação de velocidade. Modo duplex e MDI/MDIX;</li> <li>•Deve possuir 4 slots SFP para instalação de transceivers Gigabit Ethernet 1000BaseSX e 1000BaseLX com conectores LC;</li> <li>•Deve possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 40 milhões de pacotes por segundo;</li> <li>•Deve possuir capacidade de Routing e Switching de no mínimo 52 Gbps;</li> <li>•Deve no mínimo quatro filas para priorização de tráfego por porta;</li> <li>•Implementar o protocolo 802.1p;</li> <li>•Deve implementar o protocolo 802.3X;</li> <li>•Deve implementar IGMP snooping;</li> <li>•Deve implementar roteamento L3 de no mínimo 30 rotas estáticas;</li> <li>•Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 V e em frequência de 50/60 Hz;</li> <li>•Implementar o protocolo Spanning Tree;</li> <li>•Implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w);</li> </ul>	01 Unid	4.766,68	4.766,68



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

<ul style="list-style-type: none"><li>•Implementar o protocolo Multiple Spanning Tree (802.1s)</li><li>•Deve implementar a funcionalidade de diagnósticos de cabo;</li><li>•Deve suportar gerenciamento SNMP, v1, v2;</li><li>•Deve implementar espelhamento de tráfego de forma que o tráfego de uma porta possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento;</li><li>•Implementar DHCP snooping;</li><li>•Deve suportar gerenciamento via interface web;</li><li>•Deve permitir a configuração através de porta console;</li><li>•Deve implementar no mínimo 255 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q;</li><li>•Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x;</li><li>•Implementar protocolo Weighted Round Robin;</li><li>•Deve suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.3ad;</li><li>•Tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 8000 endereços MAC;</li><li>•Deve suportar Jumbo Frames com tamanho mínimo de 9000 bytes;</li><li>•IEEE 802.1D (STP);</li><li>•IEEE 802.1p (CoS);</li><li>•IEEE 802.1Q (VLANs);</li><li>•IEEE 802.1w (RSTP);</li><li>•IEEE 802.1X (Network Login);</li><li>•IEEE 802.3ad (LACP);</li><li>•IEEE 802.3i (10BASE-T);</li><li>•IEEE 802.3u (Fast Ethernet);</li><li>•IEEE 802.3x (Flow Control);</li><li>•IEEE 802.3z (Gigabit Ethernet);</li><li>•Garantia Técnica Integral e assistência técnica;</li><li>•O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, à partir da entrega e aceite definitivo da comissão de recebimento da Prefeitura Municipal de Goioerê, inclusive para todos os componentes que o integram;</li><li>•A assistência técnica terá o tempo máximo para início do atendimento, de 6 horas no local e resolução em 48 horas, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, cantada a partir da abertura de chamada, confirmado por protocolo como aceite definitivo da solicitação;</li><li>•Possibilidade de efetuar download de atualizações de firmware;</li><li>•Possibilidade de acessar de forma on-line ou efetuar download de manuais ou guias de referência técnica;</li><li>•Manuais para instalação e configuração;</li><li>•Fornecer todos os cabos necessários para ligação e gerenciamento do equipamento;</li><li>•Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19 ocupando uma unidade de Rack (1U);</li></ul>			
--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

11	<b>IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO</b> Implantação de serviços técnicos para operacionalização do sistema de videomonitoramento no município de Goioerê: Instalação: O acesso para a comunicação das câmeras será feito por meio de link de fibra óptica com largura de banda mínima de 5 (cinco) Mbps p/ câmera fornecido pela operadora local que possui um contrato de prestação de serviços de telecomunicações, que será aditivado para atender essas solicitações dos novos pontos com a Prefeitura Municipal de Goioerê. A instalação das câmeras deverá ser feita nos endereços indicados pela Prefeitura de Goioerê; As câmeras serão fixadas nos postes dos semáforos existentes que possuem cerca de 7 mts c/ braço alongador conforme especificações técnicas. A instalação do equipamento de Monitor e Estação de Monitoramento deverá ser feita na base da Polícia Militar de Goioerê; O ponto de acesso de comunicação de monitoramento na Polícia Militar será fornecido pela operadora local conforme citação acima. Instalação de todos os insumos que se fizerem necessários a perfeita funcionalidade do sistema de monitoramento. Instalação e configuração de câmeras fixas com transmissão via protocolo IP, compostas por hardware e firmware totalmente compatíveis e gerenciáveis pela plataforma do Sistema de Gerenciamento. Instalação e configuração de Servidos para Processamento e Armazenamento de imagens. Instalação e configuração de No-break para o Servidor para Processamento e Armazenamento de Imagens e para Monitores e Estação de Monitoramento.	01 Serv	4.000,00	4.000,00
12	<b>SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO</b> Realização de teste de funcionalidade e gerenciamento das câmeras; Realização testes de links e velocidades de comunicação; Realização de todas as configurações necessárias para o perfeito funcionamento da câmera, atendendo a todas às necessidades da Prefeitura Municipal de Goioerê em relação à Solução; Configurar o sistema para visualizar as imagens das Câmeras, uma a uma, em tela cheia, seqüencialmente, e ainda em multi-telas com exibição de câmeras simultaneamente, conforme equipamentos; Configuração e ajuste todos os parâmetros de gravação e reprodução do sistema de gerenciamento;	01 Serv	4.000,00	4.000,00
13	<b>SERVIÇO DE TREINAMENTO DOS OPERADORES</b> Especificação: A contratada deverá fornecer treinamento técnico (in loco) para 10 (dez) técnicos do Município de Goioerê, com os procedimentos de instalação e configurações sem custos adicionais, dos ITENS relacionados abaixo:	01 Serv	4.406,66	4.406,66



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

<p>Câmera IP Fixa; Software de Gravação e Gerenciamento de Imagens; Servidores para Processamento de Imagens e Armazenamento; O treinamento deverá ser realizado em horário comercial e ter carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas e será realizado nas dependências da contratante. O treinamento deverá ser ministrado por profissional certificado para instalação, configuração e manutenção do Sistema de Gerenciamento de Imagens de propriedade da CONTRATANTE; A Contratante e a Contratada definirão em conjunto a data de realização do treinamento. Fornecer aos técnicos e operadores treinados; Certificado referente ao treinamento, constando carga horária total. Todo o material didático necessário à capacitação deverá ser por conta da contratada, sem custos adicionais.</p>			
--	--	--	--

## 5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

As especificações definidas não poderão ser condicionadas a implementações futuras devendo estar disponíveis e funcionais e passíveis de demonstração e apresentação caso seja requerida pelo município.

### 5.1 - DEFINIÇÕES BÁSICAS.

**5.1.1** Deverão ser disponibilizados e instalados equipamentos, conforme plano previsto no presente termo que integra este projeto, dentre eles: sistema de vídeo monitoramento e sistema de transmissão de imagens.

**5.1.4** O prazo para ativação do sistema deverá ser de até 30 (trinta) dias.

**5.1.5** Os serviços de manutenção do sistema serão executados a partir do término da implantação durante 24 meses conforme descritivo no item 9 deste projeto.

**5.1.6** O sistema de transmissão rede de dados WIRELESS ofertado deverá ter proteção descargas atmosféricas, umidade, chuvas e poluição. Idem para câmeras, considerando principalmente o sistema de alimentação.

**5.1.7** O sistema de monitoramento por imagem consiste em supervisionar o perímetro de áreas, monitorando o fluxo de pessoas e atividades nessas áreas, facilitando sobremaneira as ações voltadas à segurança.

**5.1.8** O sistema será composto, por câmeras móveis IP, instaladas em ambientes externos, em pontos estratégicos, de modo a permitir a vigilância e o monitoramento dos ambientes em questão devendo suas imagens serem gravadas na central.

**5.1.9** As câmeras de vídeo deverão estar dispostas de forma a cobrir todas as áreas para quais foram designadas, com caixas de proteção apropriadas para a função que se destinam.

**5.1.10** Com o objetivo de evitar que as variações das condições ambientais (temperatura, chuvas, posição do sol, etc.) provoquem alterações e /ou interferências significativas na qualidade das imagens enviadas aos monitores, às câmeras deverão ser dotadas de circuitos e recursos capazes de minimizar essas variações e efetuar, automaticamente, as correções e equalizações necessárias para recompor a qualidade da imagem.

**5.1.11** As câmeras deverão ser dotadas de recurso que possibilitem ao operador efetuar remotamente varreduras horizontais – PAN e verticais – TILT e, também, a facilidade de aproximação do objetivo em foco – zoom da lente.





# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

**5.1.12** As câmeras deverão ser dotadas do recurso day/night para auxiliar em ambientes com iluminação deficiente.

**5.1.13** O sistema de armazenamento digital de imagens das câmeras deverá ter capacidade de armazenar na central de monitoramento de todas as câmeras sob sua supervisão, por até 30 (trinta) dias. O sistema de armazenamento será administrado por uma equipe técnica designada pela Prefeitura, esta ficará responsável em armazenar as imagens em dispositivo de backup que ficarão arquivadas em ambiente seguro.

**5.1.14** Da central deverá ser possível a visualização bem como a recuperação das imagens armazenadas.

**5.1.15** Aos operadores da central deverá ser permitida a visualização das imagens enviadas por todas as câmeras cujo acesso é permitido, conforme níveis hierárquicos definidos no sistema, em tempo real, simultaneamente à gravação, devendo-lhe ser facultado à facilidade de selecionar e transferir qualquer imagem para um monitor dedicado à visualização de uma única imagem em detalhes.

**5.1.16** O sistema deverá ser capaz de realizar o registro digital, de alta qualidade, das imagens de todas as câmeras, com recursos para gerenciamento de armazenamento dos arquivos resultantes através de sistema de gerenciamento de arquivos de vídeo, constituindo solução abrangente, escalável e modular.

**5.1.17** As operações de arquivamento e recuperação dos arquivos de vídeo deverão ser automatizadas e configuradas para evitar erro humano que deverá gerar log para auditoria dos acessos ao sistema. A auditoria deverá permitir a exportação de arquivo para backup.

**5.1.18** Os arquivos de vídeo deverão ser comprimidos por técnicas avançadas de compressão de dados e de alto desempenho, sem perda das informações de vídeo, de forma a se obter o melhor resultado entre a qualidade da imagem, a taxa de utilização da rede de transmissão de dados e o volume necessário de armazenamento das informações.

**5.1.19** O sistema deverá ter uma arquitetura aberta, expansível e modular, permitindo fácil adição de novas câmeras ou centrais de monitoramento.

**5.1.20** A transmissão dos dados digitais das câmeras para a central deverá ser realizada por tecnologia TCP/IP. A tecnologia de transmissão sem fio deverá ser compatível com as necessidades de transmissão de imagens e aprovada pelo órgão regulador pertinente e definidas pelo município.

**5.1.21** A alimentação elétrica deverá ser feita a partir de pontos de eletricidade próximos ao local de instalação das câmeras, mantendo os padrões de entrada da Concessionária de Energia Local (REDE CEMAT), a infra-estrutura elétrica e os respectivos custos serão de responsabilidade da contratada.

## 7. INSTALAÇÃO

**7.1** A proponente deverá, às suas expensas, **visitar e examinar os locais** dos serviços e obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para elaborar a proposta e para firmar Contrato.

**7.2** Os elementos descritos e contidos na Planilha de Quantidades e Preços deverão ser considerados mesmo não sendo mencionados expressamente neste Termo de Referência.

**7.3** A licitante vencedora será responsável por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com o objeto deste termo de referência, ocorrendo por sua conta às ações para que sejam refeitos (demolições, revisões, etc.).

**7.4** Todos os serviços deverão ser executados de acordo com os Códigos, Normas e Especificações Brasileiras pertinentes, sendo a licitante vencedora responsável pela pesquisa de todos os Códigos e Normas e Especificações, devendo ser utilizadas as edições mais recentes.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

**7.5** Durante a instalação se houver dano às instalações existentes, sejam elas da Prefeitura Municipal de Goioerê ou de terceiros, caberá a CONTRATADA, às suas expensas, providenciar os necessários reparos o mais rápido possível.

**7.6** A CONTRATADA deve fornecer todos os serviços e materiais de instalação necessários à colocação em serviço do objeto desta especificação, que devem ser especificados minuciosamente no projeto de instalação.

**7.7** A CONTRATADA deve ser responsável por qualquer eventual falha atribuível a erros de instalação, incluindo danos por acidentes durante a fase de implantação.

**7.8** Após os trabalhos de passagens de tubulações e cabos caberá à CONTRATADA a recomposição das estruturas de alvenaria, forros, paredes, divisórias e pisos.

**7.9** A CONTRATADA deve prover pessoal especializado bem como atentar às questões de segurança e trafegabilidade das vias públicas a fim de evitar transtornos desnecessários. Para tanto, dentro do possível, deverá programar os serviços externos em períodos de baixo tráfego de veículos e pedestres nas vias públicas.

**7.10** Caberá à licitante vencedora a execução de todos os serviços assim como os materiais, equipamentos, implementos, acessórios e pertences, necessários a completa execução dos mesmos além da mão de obra, assumindo os encargos daí decorrentes.

**7.11** A mão-de-obra a ser empregada pela licitante vencedora deverá ser idônea, capaz de executar os serviços a que se propõe adotando as melhores práticas para serviços desta natureza.

**7.12** Adequações que se façam necessárias em campo, tais como obras civis e/ou adequações de ordem elétrica são parte do escopo de fornecimento e não devem implicar em despesas adicionais para a Prefeitura Municipal de Goioerê.

**7.13** A Prefeitura Municipal de Município de Goioerê é facultado o direito de inspecionar e/ou testar os bens e serviços, para confirmar se os mesmos estão de acordo com as especificações mínimas exigidas. Caso algum bem ou serviço inspecionado não apresente as características definidas na proposta inicial, o fiscal do Município de Goioerê, poderá rejeitá-lo e a CONTRATADA deverá substituir o bem rejeitado ou efetuar modificações necessárias para atender às exigências das especificações, sem nenhum ônus.

**7.14** O responsável técnico da empresa deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades necessárias para a operacionalidade do sistema e será o principal contato entre a proponente e o fiscal definido pela Prefeitura de Goioerê. O responsável técnico deverá ter a autoridade e a responsabilidade de estabelecer, controlar o que for necessário para que o projeto seja implementado com êxito, além de ser a interface com o Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de Goioerê.

**7.15** Concluídos os serviços, toda a área adjacente aos locais de trabalho deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e detritos.

## **8. PLANO DE TREINAMENTO**

**8.1** O objetivo deste treinamento é capacitar as pessoas a operar o sistema de Vídeo Monitoramento que, em sua essência, permitirá a captação, transmissão, apresentação e gravação de imagens, além do controle de movimentação das câmeras instaladas.

**8.2** Deverão ser disponibilizados manuais pertinentes às atividades específicas, bem como toda a documentação necessária para estes treinamentos, em português, em quantidade e qualidade suficientes para um perfeito aprendizado. O material didático para as aulas práticas será os mesmos que acompanham o hardware e software a serem propostos.

**8.3** Nas estações de trabalho deverá ser assegurada aos operadores a possibilidade de realizar, pelo menos, as seguintes operações:

**8.4** Habilitar cada uma das câmeras que estará sob sua responsabilidade.

**8.5** Selecionar manualmente uma câmera cuja imagem com a respectiva identificação, será apresentada no monitor selecionado.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

**8.6** Estando selecionada manualmente determinada câmera, atuar sobre esta câmera para executar as seguintes operações:

- 8.6.1** Posicionar a câmera, movimentando-a horizontalmente e verticalmente
- 8.6.2** Ajustar a lente “zoom” para aproximar ou afastar a imagem focada
- 8.6.3** Possibilitar a programação de pré-posicionamento para cada câmera e um ajuste para sua lente de aproximação, que será retomado automaticamente após uma operação manual daquela câmera ou por solicitação do computador central
- 8.6.4** Possibilitar ao operador resgatar qualquer imagem gravada de maneira indexada e com busca automática;

**8.5** O treinamento a ser fornecido pela proponente deverá ser seguido por operação assistida do sistema por um período não inferior a 7 (sete) dias. A operação assistida consistirá na presença permanente de um técnico do fornecedor, em horário comercial de trabalho, e sob chamada, fora deste horário, para solução de eventuais problemas.

## 9. MANUTENÇÃO E GARANTIA

**9.1** A licitante vencedora será a responsável pelo funcionamento do sistema de vídeo-monitoramento durante todo o período de **garantia de 24 (vinte e quatro) meses**, devendo manter técnico local no Município de Goioerê que prestará o suporte necessário e sempre que solicitado fará as correções dos problemas operacionais pertinentes aos equipamentos e serviços fornecidos. As manutenções cobertas pela garantia deverão contemplar todos os elementos que compõem o sistema desde a alimentação elétrica, estrutura física, meios de transmissão e equipamentos de vídeo e informática.

**9.2** Em caso de falha no sistema, o tempo máximo para atendimento do chamado técnico será de **12 (doze) horas** contados a comunicação formal (sistema de Help Desk ou E-mail). Nos casos de falha nos sistemas de transmissão de dados, o tempo máximo de restauração será de **48 horas** e no caso de substituição de equipamentos a resolução do problema deverá ocorrer em no máximo **24 (vinte e quatro) horas**.

## 10. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos objetos desta licitação se faz necessária para dar cumprimento ao Plano de Trabalho referente o Convênio SESP/PR Proposta nº 026994/2014.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

O preço ofertado está expresso em moeda corrente nacional e nele incluem-se todos os tributos e custos diretos e indiretos incidentes, taxas, impostos, diárias, deslocamento e demais despesas para instalação e manutenção durante o prazo de garantia.

Todos os produtos e serviços devem possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

O julgamento deve ser realizado por LOTE, pois todos os equipamentos precisam ser compatíveis e, obrigatoriamente, a empresa fornecedora dos equipamentos deve realizar a instalação.

A eventual referência de nomes e/ou marcas nas especificações técnicas e configurações mínimas acima descritas deve ser interpretada apenas como modelos técnicos de similaridade e levada a referencial para sua definição.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

À Comissão de Licitação – Município de Goioerê

Referente: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2016

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2016, instaurado pelo Município de Goioerê, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- 1- Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro, senhor \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU nº \_\_\_\_\_.
- 2- Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- 3- Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

*nome, assinatura do responsável legal*



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## ANEXO X

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/2016

#### ATESTADO DE VISITA (FACULTATIVO)

Ao Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Goioerê

REF: Pregão Eletrônico \_\_\_/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO

Declaramos que o Senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, representando a empresa \_\_\_\_\_, visitou o local da execução do serviço do Pregão em epígrafe.

Goioerê-Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

---

(carimbo, nome, assinatura do responsável pelo licitador)

---

Responsável da proponente